

Gênero, direito e escravidão: as ações de liberdade de escravas entregues à prostituição.

Autora do trabalho: Patrícia Oliveira*. Orientador: Ricardo Pirola

Resumo

O presente trabalho busca analisar como as temáticas gênero, direito e escravidão aparecem e se cruzam em ações de liberdade de mulheres escravizadas no Brasil do final do século XIX. Essas mulheres afirmavam terem sido entregues à prostituição por seus senhores e entraram na justiça para tentar conseguir suas alforrias. Assim, geraram debates no âmbito do judiciário e na imprensa, que nos permitem acessar aspectos daquela sociedade e de como ela concebia os lugares sociais femininos e especificamente para as escravas.

Palavras-chave:

Escravidão, gênero, judiciário.

Introdução

A proposta inicial do projeto era analisar casos de estupro de escravas por seus senhores. Porém, nas fontes encontramos recorrentes ações de liberdade de escravas que afirmavam estar na prática da prostituição por vontade de seus senhores. Decidimos então, utilizar esses casos para discutir as temáticas propostas: gênero, direito e escravidão.

Nossas fontes são revistas jurídicas publicadas no Brasil durante o século XIX. Iniciamos com quatro periódicos, mas ao longo do trabalho o enfoque apenas na *Gazeta Jurídica* nos pareceu mais adequado. Nela encontramos quatro casos de prostituição de escravas que analisamos nessa pesquisa.

Como referências bibliográficas utilizamos trabalhos clássicos sobre a escravidão e ações de liberdade, que contribuíram para entendermos a estrutura dos processos e da justiça oitocentista, e também textos sobre teoria de gênero e as especificidades que existem na produção da história das mulheres.

Resultados e Discussão

Encontramos quatro ações de liberdade semelhantes, todas de mulheres escravas que afirmavam terem sido entregues à prática da prostituição pelos seus senhores. A prostituição não era considerada ilegal, não estava no Código Criminal de 1830, mas era condenada socialmente por ser imoral e por desrespeitar os preceitos cristãos que permeavam o cotidiano do Brasil católico do século XIX.

Assim, os curadores responsáveis por conduzir as acusações das escravas nos casos que localizamos, utilizavam como caminho argumentativo justamente o princípio dos bons costumes. Afirmavam que os senhores dessas mulheres estavam afrontando a moral e a honra delas e de toda a comunidade que os cercava. Para legitimar suas alegações recorriam ao Direito Romano, uma vez que não havia legislação específica para esses casos no Império. Nele, segundo os curadores, era determinado que o senhor perdia a propriedade dos escravos quando lucrava com a prostituição deles.

Como defesa, os advogados desses senhores utilizavam sempre a primazia do direito de propriedade. Sabiam da

força que esse argumento tinha, afinal nele estava baseada toda a organização social escravista do país.

Todos os casos que encontramos são de 1871 e 1872. Acreditamos que a proximidade com a lei do Ventre Livre não pode ser ignorada. O momento era de ampliação de direitos aos escravizados, o que causava expectativas de vitória nos tribunais. O tema da prostituição de escravas suscitou ainda debates entre juristas sobre a maneira pela qual tais casos deveriam ser conduzidos e julgados - fomentado o debate na *Gazeta Jurídica*.

Conclusões

Essas mulheres, ao entrarem na justiça para obter suas alforrias, questionavam não apenas os limites do poder senhorial, como também desafiavam os limites sociais do patriarcado e do escravidão. Atribuíram outros significados aos papéis de gênero reservados a elas e, assim, encontraram espaços variados para lutar contra a escravização.

Agradecimentos

Instituição de fomento: PIBIC/CNPq

FONTE: *Gazeta Jurídica: Revista Mensal de Doutrina, Jurisprudência e Legislação* (1870-1889)

CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro, 1918-1940*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2000.

GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambiguidade: as ações de liberdade na Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

MACHADO, Maria Helena. *Corpo, gênero e identidade no limiar da abolição*. In: Revista Afro-Ásia n.42, 2010.

NEQUETE, Lenine. *O escravo na jurisprudência brasileira: magistratura e ideologia no Segundo Reinado*. Porto Alegre: Revista dos Tribunais, 1988.

SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter. (org.) *A escrita da história*. São Paulo: Novas perspectivas, UNESP, 1992.

XAVIER, Giovana. FARIAS, Juliana Barreto. GOMES, Flávio (orgs.) *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.